

#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 1/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

#### $= L E I N^{\circ} 785/2.024 =$

"Dispõe sobre: Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2025, compreendendo:
- I As orientações gerais de elaboração e execução;
- II As prioridades e metas operacionais;
- III As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV As alterações na legislação tributária municipal;
- V As disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI Outras determinações de gestão financeira.

**Parágrafo Único** – Integram a presente Lei os anexos de metas, de riscos fiscais e o de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

#### Seção I - Das Diretrizes Gerais

- **Art. 2º** A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas autarquias, fundações, empresas municipais dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:
- I Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II Buscar maior eficiência arrecadatória;
- III Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, sobretudo a afetada por surtos epidêmicos;
- IV Prestar assistência à criança e ao adolescente;





Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDICÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 2/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

- V Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VI Melhorar a infraestrutura urbana;
- VII Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- VIII Reestruturar os serviços administrativos;
- IX Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série (se for o caso).
- Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- § 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
- I o orçamento fiscal;
- II o orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes do Tesouro Central;
- III o orçamento da seguridade social.
- § 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.
- § 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
- § 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

### Seção II Das Diretrizes Específicas

- Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 obedecerá às seguintes disposições:
- I Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, nestas categorias especificados valores e metas físicas;
- II Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024;
- V As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2024;
- VI Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que ora se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 3/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

- **Art. 5º** As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de Agosto de 2024.
- **Art. 6°** A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 30 de Agosto de 2024.
- Art. 7º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida para as despesas de proteção à criança e ao adolescente.
- **Art. 8º** A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente até 1,5% (um vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.
- **Art. 9º** Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.
- **Parágrafo Único-** Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.
- Art. 10 Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.
- **Art. 11** Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo as entidades pretendentes se submeterem ao que segue:
- I Atendimento direto e gratuito ao público;
- II Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
- IV Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011;
- V Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;
- VI Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

**Parágrafo Único**- O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 4/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

- **Art. 12** O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.
- **Art. 13** As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, de representação oficial, de locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo estarão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.
- **Art. 14** Até 05 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:
- I Órgão orçamentário;
- II Função de governo;
- III Grupo de natureza de despesa.
- **Art. 15** As audiências públicas determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, além de presencias serão transmitidas de forma virtual nas redes sociais do Município.
- **Parágrafo Único** No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, serão apresentados os projetos que poderiam ser iniciados no exercício de 2025, promovendo-se, em seguida, votação eletrônica de munícipes devidamente identificados.
- Art. 16 Ficam proibidas as seguintes despesas:
- I Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
- III Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- IV Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VI Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VI Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- VII Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;
- VIII Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes, ressalvadas as doações em comemorações incorporadas patrimônio cultural, bem de natureza imaterial, desde que autorizadas por lei específica, a exemplo do Aniversário da Cidade, Páscoa, Dia das Crianças, Natal, etc;
- IX Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- X Custeio de pesquisas de opinião pública.

#### Seção III Da Execução do Orçamento





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 5/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

- **Art. 17** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.
- § 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.
- § 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.
- § 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.
- Art. 18 Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.
- § 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;
- § 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
- § 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.
- **Art. 19** Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os Poderes Executivo e Legislativo, enquanto persistir essa proporção orçamentária, poderão proibir:
- I- Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
- II- Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
- a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
- b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;
- c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
- V Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;
- VI Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
- VII Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- VIII- Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 6/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

- **Art. 20** Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- **Art. 21** Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 22 — Os recursos do Fundo da Educação Básica (FUNDEB) só poderão ser recepcionados e movimentados numa única conta mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, permitido a transferência para outra Instituição bancária apenas o valor referente à folha de pagamento, caso esta seja a detentora dos direitos.

### CAPÍTULO III DAS PRIORIDES E METAS

**Art. 23** - As metas e as prioridades para 2025 são as especificadas nos Anexos abaixo elencados e que integram esta lei.

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;

Tabela III – Metas Fiscais atuais comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores:

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela VII – Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 24** O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
- I Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- IV Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- V Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 7/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

- **Art. 25** O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:
- I Revisão ou aumento na remuneração;
- II Concessão de adicionais e gratificações;
- III Criação e extinção de cargos;
- IV Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.
- **Parágrafo Único** Os procedimentos autorizados neste artigo dependerão do necessário saldo na respectiva dotação orçamentária, obedecidas as restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.
- **Art. 26** Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **Art. 27** Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.
- **Parágrafo Único** Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.
- Art. 28 Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.
- Art. 29 Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
- **Parágrafo Único** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.
- **Art. 30** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 8/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 26 de junho de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 9/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

#### $= L E I N^{\circ} 786/2.024 =$

"Dispõe sobre: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024 e inclui novos elementos de despesas".

ADAILTON CESAR MENOSSI - Prefeito Municipal da

cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2024, Lei nº 768/2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.932,93 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), assim discriminado:

Unidade Gestora..... 02 EXECUTIVO

Órgão.....: 02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Executora....: 02.03.07 CULTURA

Funcional Programática.....: 133920012.2.021000 Manutenção da Divisão Cultural

Fonte de Recursos.....: 05 Transferências e Convênios Federais

Código de Aplicação....:100.0034 - Lei Aldir Blanc Cultura - Gestão Ágil

Valor...... R\$ 47.932,93

Total..... R\$ 47.932,93

- **Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais virão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
- **Art. 3º -** Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 706/2023 (LDO) e da Lei nº 673/2021 (PPA).
- **Art. 4º -** Fica dispensado apresentação do estudo previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 10/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Anhumas, 26 de junho de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA Secretário Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

PG. 11/125 EDICÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

#### $= L E I N^{\circ} 787/2.024 =$

"Dispõe sobre: Altera a Lei 725/2022 de 27 de Julho de 2022, que autoriza o Município de Anhumas a firmar convênio com a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos de Presidente Prudente/SP, e dá outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI - Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 725/2022 de 27 de Julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 3º - O Município de Anhumas repassará à Associação contratada o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para cada deficiente a ser encaminhado aos serviços referentes à assistência objeto desta Lei.

Art. 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 26 de junho de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA Secretário Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 12/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

#### $= L E I N^{\circ} 788/2.024 =$

"Dispõe sobre denominação do Recinto de Exposições do Município de Anhumas e dá outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Antenor de Mello", o local do Recinto de Exposições de Anhumas, com sede a Rua Segundo Manoel Gardin, 3.460, nesta cidade de Anhumas, portanto, "Recinto de Exposições Antenor de Mello".

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 26 de junho de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 13/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

#### $= L E I N^{\circ} 789/2.024 =$

"SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2025 a 2028 obedecido o que dispõe o artigo 21°, VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme as normas estabelecidas pela Emenda Constitucional 25/2000, e dá outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI - Prefeito Municipal da

cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Anhumas-SP para a legislatura 2025/2028, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos seguintes valores:
- I Do Prefeito Municipal: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- II Do Vice-Prefeito Municipal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); e
- III Dos Secretários Municipais: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
- **Art. 2º -** É facultado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, quando for servidor titular de cargo efetivo, optar pela sua remuneração de origem.
- **Art. 3º** O subsídio do Vice-Prefeito, quando este estiver no exercício do cargo de Prefeito, corresponderá integralmente ao subsidio deste, proporcionalmente aos dias de substituição do titular.
- **Parágrafo Único.** O Presidente da Câmara Municipal quando no exercício do cargo de Prefeito Municipal, decorrente da substituição legal, receberá do Poder Executivo Municipal, o valor do subsídio deste proporcionalmente aos dias de ocupação do cargo, descontado, de seu subsídio no Poder Legislativo o mesmo período.
- **Art. 4º** O Prefeito Municipal no exercício de suas funções nos termos do artigo 21, inciso VI, da Lei Orgânica (Emenda LO 01/2023) terá direito:
- I- A cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, ao gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor do subsídio mensal; e





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288 26 de Junho de 2024 PG. 14/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

- II- Ao recebimento do 13º (décimo terceiro) subsídio, previsto no art. 7º inciso VIII da Constituição Federal, em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal, a ser pago até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
- **Art. 5º** Ao vice-prefeito termos do artigo 21, inciso VI da Lei Orgânica (Emenda LO 01/2023) fica assegurado o recebimento do 13º (décimo terceiro) subsídio, previsto no art. 7º inciso VIII da Constituição Federal, em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal, a ser pago até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
- **Art.** 6° Os Secretários Municipais no exercício de suas funções nos termos artigo 21, inciso VI, da Lei Orgânica (Emenda LO 01/2023) terão direito:
- I- A cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, ao gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor do subsídio mensal; e
- II- Ao recebimento do 13º (décimo terceiro) subsídio, previsto no art. 7º inciso VIII da Constituição Federal, em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal, a ser pago até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único.** O Secretário Municipal exonerado perceberá férias e 13º (décimo terceiro) salário proporcionalmente aos meses de exercício, calculados sobre o subsídio do mês de exoneração.

- **Art. 7º** O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período previsto no art. 1º, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
- Art. 8º Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e contribuições legais.
- **Art. 9º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
- Art. 10 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 26 de junho de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA Secretário Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 15/125



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

#### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

 $= L E I N^{\circ} 790/2.024 =$ 

"Súmula: Revoga a Lei Municipal 583/2017, e dá outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 583/2017, de 28 de junho de 2017.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 26 de junho de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA Secretário Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 16/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 175/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Sandra de Lima** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Sandra de Lima**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 25.811.266-9, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 17/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 176/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Maria Helena dos Santos Sobreiro** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Maria Helena dos Santos Sobreiro**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 25.113.130-0, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 18/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 177/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Ana Paula da Silva Freitas Almeida** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Ana Paula da Silva Freitas Almeida**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 41.792.217-6, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 19/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 178/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Raquel Pamela Barbosa** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Raquel Pamela Barbosa**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 42.863.844-2, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 20/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 179/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Angelica Pereira de Souza Parras** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Angelica Pereira de Souza Parras**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 45.233.950-9, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 21/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 180/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Sandra Rosa da Silva** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Sandra Rosa da Silva**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 27.373.031-9, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 22/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 181/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Maiyara Rafaela Souza de Lucena** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Maiyara Rafaela Souza de Lucena**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 40.078.563-8, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 23/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 182/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Amanda M. Padua Xavier** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Amanda M. Padua Xavier**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 40.333.573-5, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 24/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 183/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Eliane Aparecida Bento** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Eliane Aparecida Bento**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 25.810.239-1, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 25/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 184/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Dalva de Oliveira** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Dalva de Oliveira**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 23.022.318-7, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 26/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 185/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Millychristty Baciga Amaral** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Millychristty Baciga Amaral**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 40.666.417-1, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 27/125



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 186/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Natalia Pereira Marrafao** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Natalia Pereira Marrafao**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 47.483.401-3, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 28/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 187/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Sthefany Beatriz Costa** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Sthefany Beatriz Costa**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 54.343.651-2, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 29/125



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 188/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Danusa Cristina Mello Ferreira** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Danusa Cristina Mello Ferreira**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 43.952.854-9, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 30/125



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 189/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Dirce Aparecida de Oliveira** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Dirce Aparecida de Oliveira**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 30.974.486-6, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 31/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 190/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Taina Larissa A. Santos** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Taina Larissa A. Santos**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 52.411.024-4, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 32/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 191/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Denise Vieira Marcelino Poppi** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Denise Vieira Marcelino Poppi**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 48.938.838-3, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 33/125



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 192/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Gilda Aparecida A. Barbosa Rabelo**, RG: 26.109.570-5 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 34/125



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 193/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Vilma Vicentim Farina,** RG: 28.789.086-7 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 35/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 194/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Flávia Ferreira de Araujo,** RG: 26.109.562-6 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 36/125



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 195/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Janete Raimundo**, RG: 28.789.111-2 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 37/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 196/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Maria de Lourdes C. Oliveira**, RG: 21.159.133-6 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 38/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 197/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Luzia Eliani Manfrin,** RG: 19.920.867-0 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 39/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 198/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Maria Ap. Barbosa Franco**, RG: 18.397.433-5 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 40/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 199/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Adriana R. Barossi Trevisan,** RG: 20.800.487-7 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 41/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 200/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Patricia Batista Ferreira**, RG: 20.885.532-4 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 42/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 201/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Geni Soares R. Barbosa**, RG: 23.990.580-5 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 43/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 202/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Cicera de Brito**, RG: 20.373.675-8 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 44/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 203/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Rosemeire Cavalieri Carvalho,** RG: 22.356.610-x Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 45/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 204/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Silvana do Carmo F. Cavalieri,** RG: 21.799.738-7 Professor de Educação Basica I, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 46/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 205/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Angela Cristina Guardacione,** RG: 33.209.266-5 Professor de Educação Basica II - Inglês, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 47/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 206/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Marcelo Albuquerque da Silva,** RG: 26.883.166-x Professor de Educação Basica II — Educação Física, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 48/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 207/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Christian Ferreira de Mereles** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Christian Ferreira de Mereles**, Professor de Educação Básica II — Educação Física, portadora do RG. n.º 43.684.717-6, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 04 a 18 de Julho de 2024 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 49/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 208/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Rosa Maria Batista,** RG: 22.017.355-2 Educadora, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 50/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 209/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Fernanda Aparecida Caetano**, RG: 41.126.332-8 Coordenadora Pedagógica, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 51/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 210/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Givanilda A. Barbosa Obicci,** RG: 28.379.533-5 Coordenadora Pedagógica, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 52/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 211/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Monica Almeida Cabrera,** RG: 44.751.805-7 Coordenadora Pedagógica, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 53/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 212/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Lucineide Cardoso Pires**, RG: 21.801.059 Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 54/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 213/2024

"Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Ronise Vidal de Lima não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Ronise Vidal de Lima**, RG: 40.301.986-2, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 55/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**PORTARIA N.º 214/2024** 

"Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Roseane Aparecida Cavalieri Magalhães não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Roseane Aparecida Cavalieri Magalhães**, RG: 26.883.137-3, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 56/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 215/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Silvia Helena do Carmo Leme, RG: 24.289.917-7, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 57/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 216/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Simione Francisca da Silva,** RG: 32.879.809-5, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 19 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 58/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 217/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Ariane Rakelly Martins Viani, RG: 48.217.155-8, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 19 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 59/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 218/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Rosineide Assunta Vitorino Jaques Cavalcante, RG: 27.642.382-3, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 60/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 219/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Elaine Alves Barbosa**, RG: 41.126.673-1, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 61/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 220/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Kharin Dias Guimarães,** RG: 59.198.686-3, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 19 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 62/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 221/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Julia Carvalho de Souza Barbosa, RG: 52.030.903-0, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 19 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 63/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 222/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Mayara Kaus Franco, RG: 38.726.609-4, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 19 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 64/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 223/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Silvia Alves Barbosa**, RG: 30.468.773-X, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 65/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 224/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Samanta Felix Reche, RG: 48.434.550-3, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 66/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 225/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Adriana Seregheti, RG: 30.398.677-3, Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 01 a 30 de julho de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 67/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 226/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Fernanda Ribeiro Silva, RG: 53.696.547-X, Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 68/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 227/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **Osvaldo Cavaliere**, RG: 12.908.175, Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 69/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 228/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Daniela Raminelli Piccolo Beloni, RG: 48.432.698-3, Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 17 de julho a 01 de agosto de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 70/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 229/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Dayane Maria da Cruz Franco, RG:52.559.837-6, Monitor de Transporte Escolar, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 71/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 230/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Andressa Santos Manfrin, RG:53.852.995-7, Monitor de Transporte Escolar, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 72/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 231/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Danubia Karina Pazetto da Silva Paula, RG: 26.883.227-4, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 04 a 23 de julho de 2024, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 73/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 232/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de

Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.°: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Eliane Silva Dutra, RG: 46.361.257-7, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 18 de junho de 2024 (09 dias), conforme art. 89, inciso II, da Lei 5/93 – Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALH





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 74/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 233/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Gisela Pereira Ramos, RG: 12.772.881-35, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 75/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 234/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Josiane Andreia de Lima Trevisan, RG: 29.863.026-6, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 76/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 235/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Rosimeire Bortoli, RG: 29.477.112-8, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 77/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 236/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Aparecida Nilsa Miranda Cavalcante, RG: 19.524.834-X, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 78/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 237/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Ana Maria de Souza Vieira** RG: 45.235.869-3, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 79/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 238/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Marcia Ferreira de Araujo RG: 26.109.563-8, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 80/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 239/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Cassia Correia dos Santos** RG: 38.814.936-X, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 a 18 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 81/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 240/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Solange Ferreira dos Santos** RG: 45.767.690-5, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 24 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 82/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 241/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Viviane Ribeiro Alves de Andrade, RG: 42.824.086-0, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 29 de julho de 2024, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 83/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 242/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Cleonice Ribeiro de Araujo**, RG: 25.733.349-6, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 84/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 243/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Laurinete Cordeiro Bento,** RG: 30.018.232-6, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 01 a 30 de julho de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 85/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 244/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Maria Aparecida Bezerra Segato, RG: 17.832.436-X, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 86/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 245/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Luana Cristina Moreira Miranda, RG: 41.126.472-2, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 87/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 246/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Eliane Flausino Vilalva, RG: 32.879.834-4, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 88/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 247/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Gabriela Karoliny Fernandes, RG: 42.717.638-4, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 89/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 248/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Marilene Alves Pessoa**, RG: 62.397.815-5, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 90/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 249/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Maria Aparecida da Silva,** RG: 23.392.729-1, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 202/2024, com gozo no período de 30 de julho a 08 de agosto de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 91/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 250/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Marisilvia Barnardes**, RG: 25.576.505-8, Diretora de Escola, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 92/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 251/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Julia Cristina Palazzi Gil, RG: 17.831.731-7, Diretora de Escola, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 93/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 252/2024

"Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Ivani Milano** não completou o período aquisitivo de férias 2024/2025;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Ivani Milano**, RG: 15.563.131, Diretora de Escola, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 94/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 253/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. Robson Mariano da Silva, RG: 45.234.614-9, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 95/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 254/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.°: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Natalia Junqueira Farah Menossi, RG: 44.503.068-9, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 17 a 26 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 96/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 255/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Tânia Luciana Sotocorno Bosisio, RG: 27.813.968-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 01 a 15 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 97/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 256/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Maria Pedro dos Santos**, RG: 26.385.043-2 Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 98/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 257/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Cleonice Maria da Silva Vale,** RG: 45.504.760-1 Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 99/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 258/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Débora Cristina da Silva**, RG: 47.710.297-9 Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 100/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 259/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Andréa Ap. Viana Gusmão**, RG: 48.252.420-0 Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 101/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 260/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Roseli Maria S. Souza,** RG: 45.236.896-0 Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 102/125



# MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## PORTARIA N.º 261/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Cleia Ap. Sotocorno Ribeiro**, RG: 32.855.893-x Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 103/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 262/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. Nilton Cesar Santos, RG: 22.080.241-5, Motorista, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 01 a 30 de julho de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 104/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 263/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. Rubens Caetano Ferreira Sobrinho, RG: 23.523.357-2, Motorista, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 01 a 30 de julho de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 105/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 264/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Aline Monteiro do Livramento Raminelli, RG: 43.472.108-6, Membro do Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 02 a 31 de julho de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 106/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 265/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Rosangela Aparecida Leme, completou período de férias de 2021/2022;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1.º: Ficam concedidos 15 dias de férias à servidora Sra. Rosangela Aparecida Leme, Coordenador de Telecentro, portadora do RG. n.º 26.385.014-6, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo nos períodos de 01 a 15 de julho de 2024 (15 dias).
- Art. 2.º: O período de 06 a 15 de julho de 2024 (10 dias) fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.
- Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 27 de junho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 107/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

## **PORTARIA N.º 266/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Gisele Santos Raminelli Vincoleto, RG: 47.662.969-X, Engenheira Ambiental, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 12 a 26 de julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 108/125



# **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 267/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Andreia Fernandes de Lima, completou período de férias de 2022/2023;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

**CONSIDERANDO** o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei n° 05/93, artigo 91, parágrafo único;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1.º:** Ficam concedidos 15 dias de férias à servidora Sra. **Andreia Fernandes de Lima**, Coordenador de Telecentro, portadora do RG. n.º 26.385.014-6, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo nos períodos de 10 de Julho a 08 de Agosto de 2024 (30 dias).
- **Art. 2.º:** O período de 30 julho a 08 de agosto de 2024 (10 dias) fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.
- Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 109/125



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 268/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Lucimar Maria Ferretti,** RG: 22.356.589-1 Secretária Adjunto de Educação, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 110/125



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 269/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Danielle Prandini Gazabini,** RG: 33.946.605-4 Fonoaudióloga Educacional, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 10 a 19 de julho de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 111/125



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 270/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Maria Roseli Polido,** RG: 17.692.985 Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 01 a 30 de julho de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 112/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 271/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Rodrigo Peruci Parras,** RG: 42.256.344-4 Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 113/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 272/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **Ademir Claudio Olean,** RG: 23.158.164-6, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho a de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 114/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 273/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Alexandra dos Santos**, RG: 27.642.383-5, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho a de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 115/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 274/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Rosimeire de Oliveira Rodrigues, RG: 48.921.530-0, Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 24 de julho a de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 116/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 275/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. Jocelaine Cristina de Oliveira Belchior, RG: 29.739.83-7, Psicopedagogo, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho a de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 117/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 276/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. Valdir Borges da Silva Junior, RG: 48.270.503-6, Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 19 de julho a de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 118/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 277/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Carla Maria Sotocorno Bosisio, RG: 40.388.339-8, Diretora de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 15 a 19 de julho a de 2024, 05 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 119/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 278/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. Eloah dos Santos Lopes Acencio, RG: 28.789.080-6, Farmacêutica, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 15 a 24 de julho a de 2024, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 120/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 279/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Estela Silva Cavalieri,** RG: 45.234.299-5, Assistente Técnico, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 15 a 29 de julho a de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 121/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 280/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **Leandro Chidi,** RG: 44.751.806-9, Diretor de Finanças, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 10 a 24 de julho a de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 122/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 281/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. Sidnei Vitor dos Santos, RG: 26.108.844-0, Tratorista, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 04 de julho a de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 123/125



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 282/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Lilian Aparecida Bento,** RG: 35.040.620-0 Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 01 a 30 julho de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 124/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### **PORTARIA N.º 283/2024**

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **Camila Aparecida Polido**, RG: 49.945.015-2, Médico 08 h, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2024, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1288

26 de Junho de 2024

PG. 125/125



## **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### PORTARIA N.º 284/2024

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Rafaela Bento da Silva Ligero,** RG: 53.376.953-x Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 10 a 24 julho de 2024, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.



